



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAJAMAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350920503-464-000091-1-3

DATA DE VALIDADE: 19/10/2021

Nº PROCESSO: 4726/2020
Nº PROTOCOLO: 4726/2020 Data do Protocolo: 01/09/2020
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CREMER S.A CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CREMER
CNPJ / CPF: 82.641.325/0018-66
LOGRADOURO: Avenida RIBEIRÃO DOS CRISTAIS NÚMERO: 800
COMPLEMENTO: galpão 30 modulo I
BAIRRO: Empresarial Paineira (Jordanésia)
MUNICÍPIO: CAJAMAR
CEP: 07775-240 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME FONSECA GOULART
CPF: 27928592886 CONSELHO REGIONAL: CRC
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 217101 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DA SILVA SARMENTO
CPF: 38080447802 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 73427 UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350920503-464-000091-1-3**

DATA DE VALIDADE: **19/10/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

CATEGORIA:

PERFUMES
PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL
PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS
COSMÉTICOS
OUTROS COSMÉTICOS
REPELENTES

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJAMAR

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAJAMAR

LOCAL

19/10/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1603919621595

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>